



TC-6967/989/21

Fls. 1



## Unidade Regional de Mogi Guaçu

### UR-19

**PROCESSO** : 6967/989/21  
**INTERESSADO** : Área Municipal - Mogi Mirim - EMEB Prof. Alfredo Bérnago - CAIC  
**ASSUNTO** : IV Fiscalização Ordenada 2021 - Unidades Escolares - Retorno Presencial  
**RESPONSÁVEL** : Paulo de Oliveira e Silva  
**CPF** : 201.086.646-00

#### **Excelentíssimo Senhor Conselheiro,**

Consoante determinação superior e orientação dos DSFs realizamos, nos dias 8 e 9 de novembro, a IV Fiscalização Ordenada de 2021, com intuito de verificar a situação das Unidades Escolares no Retorno Presencial no Estado de São Paulo e nos seus municípios.

A ação padronizada foi realizada com o apoio de aplicativo desenvolvido pelo Departamento de Tecnologia da Informação, consistente em questionário previamente elaborado.

Assim, juntamos aos presentes autos o relatório da inspeção realizada, com as respostas aos quesitos formulados, dentre os quais destacamos os seguintes apontamentos:

- A ESCOLA VISITADA é da área MUNICIPAL;
- Foram verificadas desconformidades no veículo inspecionado:

O Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) do veículo inspecionado não correspondia ao exercício de 2021;



Não havia extintor de incêndio com carga de pó químico seco ou de gás carbônico, com capacidade de acordo com o veículo, fixado na parte dianteira do compartimento destinado a passageiros, dentro do prazo da validade;

- A entrada da escola apresentava inadequações, como ausência de corrimão nas rampas de acesso;
- Foram verificadas desconformidades nas paredes da Escola, conforme descrito: rachaduras;
- Observamos nos banheiros diversas irregularidades, tais como: falta de sabão para higienização das mãos, vazamento e torneira quebrada;
- Foram verificadas, por amostragem, desconformidades nas salas de aula: Vidros/Janelas danificados/vandalizados;
- Não há AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros no prazo de validade na Unidade Escolar visitada;
- A quadra poliesportiva tinha buracos, as laterais da construção estavam danificadas e estava sem as cestas de basquete;
- Não há cardápio do dia fixado em local visível, para os alunos;
- Algumas merendeiras não estavam adequadamente vestidas, com avental, touca, máscara e sapatos antiderrapantes;
- Não há registro sobre a última fiscalização do CAE - Conselho de Alimentação Escolar na escola;

- Não foi realizada a limpeza e higienização periódica das caixas d'água;
- A última desinsetização tização não foi feita há menos de 6 (seis) meses;
- A última desratização não foi feita há menos de 6 (seis) meses;
- A coifa da cozinha não funciona e as janelas da área de preparo dos alimentos não possuem telas milimetradas;
- As portas e janelas das áreas de armazenamento dos alimentos não possuíam telas milimetradas;
- No local não havia termômetro para aferição da adequação da temperatura dos produtos sob congelamento conforme o artigo 34 da Portaria CVS n.º 5 de 09/04/2013;
- A Unidade Escolar não possui ações de reforço à aprendizagem;
- A rede pública não fez entregas de materiais escolares ou kit escolar na escola visitada.  
Os materiais são adquiridos pelos pais e a Vice-Diretora declarou que materiais são entregues somente para aqueles que não tem condição de comprar;
- Nas salas de aula visitadas os alunos não possuíam material escolar adequado, conforme descrito: Haviam alunos sem Caderno e sem lápis de cor;
- Há 22 computadores disponíveis aos alunos. Porém, em 10 computadores não foi possível inicializar em razão de ausência de adaptador de tomada e/ou problemas



técnicos. Somente 3 computadores tiveram êxito no acesso a internet. Problema na conexão nos demais.;

- A rede pública não distribui uniformes escolares na escola;
- Havia alunos que não estavam trajando uniformes escolares na escola, conforme descrito: a maioria dos alunos só vestiam a camiseta da escola adquirida pelos pais.

Destarte, submetemos os autos à elevada apreciação de Vossa Excelência, para as providências que entender pertinentes, ressaltando que o órgão Público foi eletronicamente cientificado de que o relatório de Fiscalização, com as ocorrências constatadas, encontra-se disponível para conhecimento neste processo.

UR-19, em 17 de Novembro de 2021.

Vanderlei Marçola

Diretor Técnico de Divisão